



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 06-006/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-029/2024, assinado em 17/09/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 037/2024 referente à Concorrência SRP nº 90028/2024, do Tipo Menor Preço Global nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, constante no Processo Administrativo nº 013/000189/2025.

PARTES

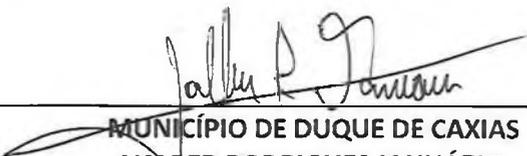
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e, de outro lado TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.475.546/0001-31, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. THIAGO DIAS VALIM CUNHA, inscrito no CPF sob o nº 098.042.557-31.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 24,99%, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-029/2024, assinado em 17/09/2024, cujo objeto é implantação e a manutenção de campos de grama sintética no Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos Processo Administrativo nº 013/000189/2025. O valor global deste Aditivo é de R\$ 9.957.047,95 (nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1307	06/03/2025	R\$ 100.000,00	1301	15	451	0026	1087	3.3.90.39.02	1501

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de março de 2025.

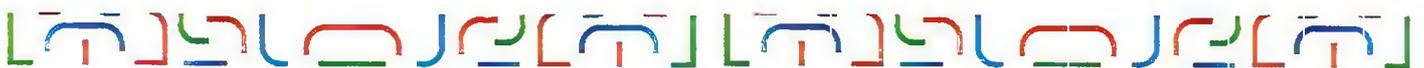

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
Superintendente Executivo de Obras





Número do Processo Administrativo	013/000189/2025
Modalidade da Licitação	Ata de Registro de Preços nº 037/2024 referente á Concorrência SRP nº 90028/2024.
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	10/03/2025
Prazo	-
Valor global	R\$ 9.957.047,95 (nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 1307, emitida em 06/03/2025, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 24,99%, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-029/2024, assinado em 17/09/2024, cujo objeto é implantação e a manutenção de campos de grama sintética no Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos Processo Administrativo nº 013/000189/2025.





Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2025

Termo: 06-006/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº **05-029/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E**, DE OUTRO LADO, **TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, ORIUNDO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 037/2024, REFERENTE À CONCORRÊNCIA SRP Nº 90028/2024 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, e ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras, Sr. **VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.454.017-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 128.746.687-70, ao Ilmo. Superintendente Executivo de Obras, Sr. **JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 24.864.784-4, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 145.782.287-38 e, de outro lado, **TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita sob o CNPJ de nº 22.475.546/0001-31, com sede à Rua Sariema, Nº 170, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.031-550, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. **THIAGO DIAS VALIM CUNHA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de nacional de habilitação nº 03051587735, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.042.557-31 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000189/2025, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 24,99%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-029/2024	-	17/09/2024	17/09/2025

oriundo da Ata de Registro de Preços nº 037/2024, referente à Concorrência SRP nº 90028/2024 do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é **implantação e a manutenção**





de campos de grama sintética no Município de Duque de Caxias/RJ conforme Autorizo e demais documentos acostados nos Processo Administrativo nº 013/000189/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica **ACRESCIDO em 24,99%** o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-029/2024, assinado em 17/09/2024, com valor anterior de **R\$ 7.966.109,79 (sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, cento e nove reais e setenta e nove centavos)**, perfazendo um reflexo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 1.990.938,10 (um milhão, novecentos e noventa mil, novecentos e trinta e oito reais e dez centavos)**, passando o valor global para **R\$ 9.957.047,95 (nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000189/2025.

Parágrafo Primeiro – Fica **ACRESCIDO em 24,99%** do valor original do contrato, em razão de itens acrescidos, descritos na Justificativa de Reprogramação Contratual da Secretaria Municipal de Obras, perfazendo um acréscimo financeiro de **R\$ 1.990.938,10 (um milhão, novecentos e noventa mil, novecentos e trinta e oito reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de **R\$ 9.957.047,95 (nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 013/000189/2025.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1307	06/03/2025	R\$ 100.000,00	1301	15	451	0026	1087	3.3.90.39.02	1501

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no *caput*, desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-029/2024, assinado em 17/09/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 037/2024, referente à Concorrência SRP nº 90028/2024 do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme acostado no Processo Administrativo nº 013/000207/2024.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 94, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21.



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Lei de Proteção de Dados

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA NONA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

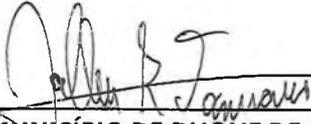
O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Obras e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 10 de março de 2025.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
Superintendente Executivo de Obras

TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA
THIAGO DIAS VALIM CUNHA
Representante Legal (Por Procuração)